



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.134

de 04/09/07

Processo nº: 49.968

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.190

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede à Srª MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

*W. Mantovani*

Diretor

12/11/2007



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.190**

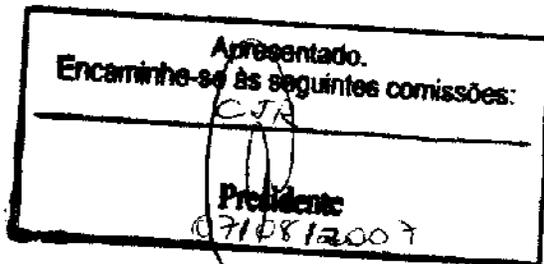
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleanfedi</i> Diretora 19/07/07	Para emitir parecer: À CJ <i>[Signature]</i> Diretor 20/07/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº:	<b>QUORUM: 2/3</b>		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 07/08/2007	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Signature]</i> Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: 794
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____



PP 544/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/JUL/07 11:24 049968



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.190**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede à Srª. MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Srª. MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/07/2007

  
ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.190 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Sr<sup>a</sup>. MARCIONILLA ROSA DOS SANTOS - "Cidadã Jundiaíense"**

*Nascida em Itaberaba, Estado da Bahia, mudou-se para Jundiaí com sua família aos 08 anos de idade. Pela rigidez e costumes de seus pais, não frequentou a escola, mas nem por isso deixou que sua vontade de aprender a ler e escrever passasse em vão, e assim com a ajuda de uma professora, alfabetizou-se dentro de sua própria casa. Logo após casar-se com o Sr. José dos Santos retornou para a Bahia. Dona Nicinha, como é carinhosamente conhecida, mulher simples, do lar e costureira retornou para Jundiaí, fixando residência em Vila Ana, no ano de 1978. Dos seus onze filhos, quatro faleceram antes de seu retorno para nossa cidade. Assim, criou seus sete filhos com muita dificuldade e trabalho, fazendo de sua máquina de costura o objeto que lhe proporcionava o sustento de sua família. Há onze anos ela é obreira da Igreja Universal do Reino de Deus, onde realiza um trabalho voluntário, ajudando a todos que sofrem das dores da alma, e que necessitam de uma palavra e um ombro amigo.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

NOME: MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS  
CONHECIDA CARINHOSAMENTE POR DONA NICINHA A VÓ NICINHA  
FILIAÇÃO: BENVENUTO DONATO DOS SANTOS E ANTONIA ROSA DOS SANTOS  
DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1938  
NATURAL: ITABERABA - BAHIA  
ESTADO CIVIL: VIUVA (JOSÉ DOS SANTOS)  
PROFISSÃO: COSTUREIRA  
ESCOLARIDADE: ALFABETIZADA EM CASA

END: RUA UVA MARIA 102 BLOCO 63B APTO 31B  
BAIRRO: MORADA DAS VINHAS CEP: 13  
CIDADE: JUNDIAÍ  
TEL: (11) 4215 5212

SEU PAI UM HOMEM RIGIDO NÃO PERMITIU QUE ELA FREQUENTASSE A ESCOLA, POR ISSO PEDIU A UMA PROFESSORA QUE A ENSINASSE A LER E ESCREVER EM CASA.

MUDOU-SE PARA JUNDIAÍ JUNTAMENTE COM A FAMÍLIA, QUANDO TINHA APENAS 08 ANOS DE IDADE E POR AQUI FICOU ATÉ SE CASAR COM JOSÉ DOS SANTOS, ELE COM 32 E ELA COM 17 ANOS.

O CASAL RETORNOU PARA BAHIA, MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

AGORA CASADA A DONA NICINHA, MULHER SIMPLES, DONA DE CASA, COSTUREIRA, MÃE DE 11 FILHOS, INCLUSIVE UM CASAL DE GEMEOS.

NO ANO DE 1978, ELA E A FAMÍLIA RETORNAM PARA JUNDIAÍ. QUATRO FILHOS DO CASAL JÁ HAVIA FALECIDO

A MÃE SOFRIDA VOLTA PARA TENTAR VIVER UMA NOVA VIDA, AGORA É PARA A VILA ANA QUE ELES VÃO FIXAR RESIDÊNCIA.

PASSADO UM ANO APÓS A VOLTA DA FAMÍLIA SEU JOSÉ MUITO DOENTE NÃO RESISTE E DEIXA VIUVA DONA NICINHA COM SETE FILHOS (TODOS SOLTEIROS).

A MÃE AGORA TEM QUE TOMAR AS REDIAS DA CASA, A BAIANA FORTE TEM QUE IR PARA A LUTA PARA SUSTENTAR A FAMÍLIA.

A MÁQUINA DE COSTURA É AGORA A SUA COMPANHIA, DALI ELA VAI TIRAR O SUSTENTO

AS ENCOMENDAS COMEÇAM E VÃO DESDE UM SIMPLES TUBINHO ATÉ VESTIDO DE NOIVA

HOJE OS FILHOS SÃO TRABALHADORES E MORADORES DESTA CIDADE

A VÓ NICINHA AGORA TEM MUITOS NETOS DO CORAÇÃO, POIS ACOLHE A TODOS

ELA É A NOSSA VÓ, NÃO IMPORTA O TEMPO QUE ACONHECEMOS É CONTAGIANTE A CHAMÁ-LA ASSIM.

HÁ 11 ANOS ELA É OBREIRA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DE JUNDIAÍ, SEU TRABALHO É VOLUNTÁRIO AJUDA A AQUELES QUE SOFREM DORES DA ALMA QUE SÃO CURADAS COM UM OMBRO OU UM COLO AMIGO, ELA ESTÁ ALI PRONTA PARA QUEM CHEGAR APESAR DE ALGUMAS DIFICULDADES QUE O TEMPO NOS TRAZ

**FILHOS DA DONA NICINHA**  
LEONICE ROSA - A ÚNICA NASCIDA NO ESTADO DE SÃO PAULO  
ARNALDO ROSA - BA (IN MEMORIAM)  
LENAIDE ROSA - BA  
LEONOR ROSA - BA  
JOSÉ NILDO ROSA - BA (IN MEMORIAM)  
AILTON ROSA - BA (IN MEMORIAM)

**ANTONIA ROSA - BA**  
ARNILTON ROSA - BA (IN MEMORIAM)  
MARIA ROSA - BA (IN MEMORIAM)  
**CASAL DE GEMEOS: RUBENS E NEIDE,**  
CHEGARAM A JUNDIAÍ COM TRES ANOS E OITO MESES.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 813

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.190

PROCESSO Nº 49.968

De autoria do Vereador ROBERTO CONDE, o presente projeto de Decreto Legislativo concede à Sra. Marcionília Rosa dos Santos o título de "Cidadã Jundiaíense".

vem instruída com o documento de fls. 5.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4,

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa do Câmara Municipal (art. 14, XVII). Outrossim, estão presentes os requisitos insertos no art. 191 do Regimento Interno.

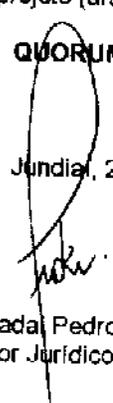
A tramitação deverá obedecer o rito traçado nos artigos 192 *usque* 195, do R.I., observando a época e sessão para discussão e votação.

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá o mérito do projeto (art. 47, inciso I, do R. I.).

Câmara (art. 193, § 2º, do R.I.)

**QUORUM:** maioria de 2/3 dos membros da

Jundiaí, 20 de julho de 2007.

  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.968

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.190, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede à Sra. MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 794

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao à Sra. Marcionília Rosa dos Santos o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

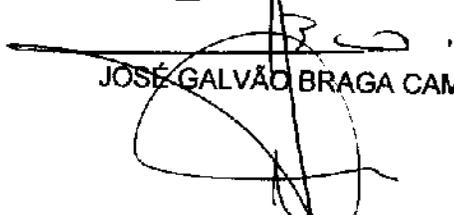
APROVADO  
14/08/07

Sala das Comissões, 07.08.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



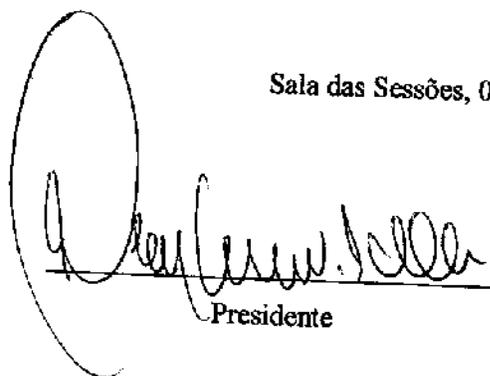
**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.190

<b>VEREADORES</b>	<b>APROVA</b>	<b>REJEITA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSENTE</b>
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>			

**RESULTADO:**  **APROVADO**  
 **REJEITADO**

Sala das Sessões, 04/09/2007

  
Presidente



(Proc. 49.968)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

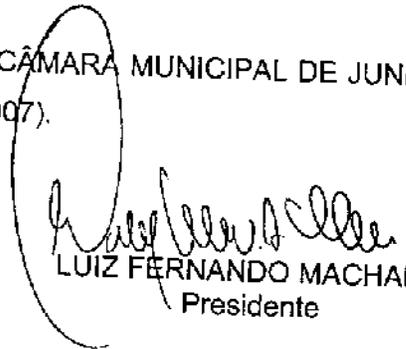
Concede à Sr<sup>a</sup>. **MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

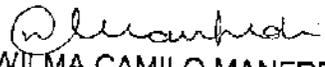
Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup>. **MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 48.968)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

Concede à Sr<sup>a</sup>. MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup>. MARCIONILIA ROSA DOS SANTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa